ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

Câmara Mun de Vereadores SVS
FI 01 RUB

APROVADO
Votos a Favor: 07
Votos Contra: 0
Abstenção: 0
Sala das Sessões 24 / 06 / 2018
VERGILIO
Secretário

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017 DE 18 de JUNHO DE 2019.

Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº1.210/2018, para 2019, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 5.000,00(Cinco mil reais); e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO, Prefeito Municipal de São Valério do Sul , Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º; Esta Lei altera a Lei nº 1.210/2018- LOA-2019, através da inclusão das seguintes dotações orçamentárias;

ÓRGÃO;09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária;0903-Fundo Municipal de Assistência Social- Rec. UNIÃO
PROGRAMA; 0126-GESTÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO; 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO; 0244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Projeto:1,089- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos- SCFV
Elemento de Despesa;
(680)4490 52 00 00 00-Equipamentos e Material Permanente

Art.2º;Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 2º** no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações orçamentárias;

ÓRGÃO;09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária;0903-Fundo Municipal de Assistência Social- Rec. UNIÃO
PROGRAMA; 0126-GESTÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO; 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO; 0244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Projeto:1,089- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos- SCFV

(595)3190 04 00 00 00-Contratação por Tempo Determinado	R$	5.000,00
TOTAL ANULAÇÕES	**R$**	**5.000,00**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,18 de Junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETORATO
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Vereadores SVS
Fl 02 RUB

JUSTIFICATICA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta respeitável Câmara, o Projeto de Lei nº 017/2019, que altera a Lei Orçamentária Anual nº 1.210/2018 para o exercício financeiro de 2019, através de abertura de Crédito Especial por Anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais).

O presente Projeto têm por objetivo incluir no Projeto 1,089-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos- SCFV o elemento de despesa 4490 52 00 00 00- Equipamentos e Materiais Permanentes , para aquisição de 02 televisões e 01 aparelho de som para uso da equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e por se tratarem de recursos vinculados,e que a alteração se faz necessária para o correto empenho da despesa, estamos certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração , contando com a colaboração desta Colenda Câmara para que este projeto seja apreciado favoravelmente, assim como ficaremos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Valério do Sul, 18 de Junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal